Certifico e dou fé que o presente foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás -Go 08/07/09
Sec. Administrativo

LEI 1.560/2009 DE 08 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTE URBANO À IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, doar à IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, Entidade Religiosa Inscrita no CNPJ N°. 01.231.521/0001-12; estabelecida à Av. das Oliveiras QD. 12 LTs. 15/16 Setor Novo Horizonte nesta Cidade; 01(UM) Lote Urbano, de N°. 34, da quadra 11 situada à Rua 14-A do Setor Joaquim Xavier Maciel (antigo Morada do Sol II) com área total de **250,00m²**, de propriedade deste Município.

Art. 2º - O imóvel ora doado será destinado exclusivamente à construção de um Templo, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal, sem nenhum ônus para o Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação correrão por conta da Entidade beneficiada.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CRIXÁS, aos 08 dias do mês de Julho de 2009.

Olimpio César de Araújo Almeida
Prefeito Municipal de Crixás
ADM 2009/2012